

Câmara Municipal de Mogi das Erd

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583 E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº	13	/2016
	13.3	

Com o presente projeto de Decreto Legislativo, pretendemos prestar justa e merecida homenagem ao Pastor, Sr. Joaquim Lauro Cosini de Oliveira, pelos relevantes e notórios serviços que tem prestado ao Município de Mogi das Cruzes, através de suas atividades sociais e religiosas, nos termos dos artigos 75, IV e 86 da Lei Orgânica do Município e artigo 135§1°, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 5/2001).

Joaquim Lauro Cosini de Oliveira, filho do casal de agricultores, Sr. Antônio Gonçalves de Oliveira e da Sra. Guiomar Cosini de Oliveira, nascido em 1º de janeiro de 1945, na cidade de Leopoldina-MG.

Em 1946, seu paí, em busca de um novo horizonte e consequentemente um futuro melhor, mudou-se com toda a família para a cidade de Londrina, no estado do Paraná. Em 1964 Joaquim conheceu a linda Ecilma, que se tornaria sua amada esposa e mãe de seus 04 filhos, Elisandra, Mirian, Keila e Esdras. Em 1965 teve um encontro com o Sr. Jesus Cristo e começou a congregar na Igreja Assembleia de Deus na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, no mesmo ano, foi batizado nas águas, tornando-se membro desta igreja sendo promovido para o ministério no ano seguinte. Em 1970 mudou-se com toda a família para a cidade de Suzano – SP, onde pastoreou a Igreja Assembleia de Deus, de 1970 a 1979, ano em que iniciou num pequeno salão localizado à Rua Presidente Campos Salles, a Igreja Assembleia de Deus no Município de Mogi das Cruzes – SP. Atualmente a Igreja está localizada na Rua Lara, no bairro Alto do Ipiranga.

Há 37 anos à frente da mesma Igreja, sempre fazendo obra de Deus com empenho e dedicação, o crescimento foi inevitável, hoje a Igreja Assembleia de Deus possuí 32 congregações no município de Mogi das Cruzes. Realizando cultos ao ar livre, visitas, culto nos lares e diversas atividades sociais



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 0

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583 E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

em prol das pessoas carentes, pode-se dizer que o trabalho desempenhado pelo Pastor Joaquim em beneficio da cidade de Mogi das Cruzes, utilizando sua frase preferida, é um trabalho "sem retoque".

Desta forma, a concessão de Título de Cidadão Mogiano ao Senhor Joaquim Lauro Cosini de Oliveira encontra absoluto respaldo em toda sua trajetória e trabalho realizado em prol da população do Alto Tietê e a Cidade de Mogi das Cruzes, razão pela qual submeto ao crivo dos Nobres Pares a presente proposta, a qual seguramente merecerá o aval desta Casa de Leis, com a consequente entrega do Título em Sessão Solene especialmente designada para essa finalidade.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 28 de junho de 2016.

CARLOS LUCAREFSKI Vereador – PPS

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E

Boulate

Assessoria jurídica
Justiça e Redeção
Finanças e Orgament

Sale day Ségaños, em 25 1 27 / 201 6



Câmara Municipal de Mogi das Eru**s**es Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

Projeto de Decreto Legislativo nº	13	/2016
Projeto de Decreto Legislativo nº	. –	/2016

APROVADO POR UNANIMIDADE Sain das Secolas, em 09 108 12016

Dispõel sobre a outorga de Título Honorífico de Cidadão Mogiano.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Mogiano ao Senhor Joaquim Lauro Cosini de Oliveira, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O Título Honorífico que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 28 de junho de 2016.

CARLOS LUCAREFSKI Vereador - PPS



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo)			n°	133/16
Projeto	de	Decreto	Legislativo	n°	013/16
Parecer	da	AJ		n°	134/16

De iniciativa do Ilustre Vereador CARLOS LUCAREFSKI, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de "CIDADÃO MOGIANO" ao Senhor JOAQUIM LAURO COSINI DE OLIVEIRA.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2016 vem instruído COM a justificativa (fls.01/02), onde autor declina os motivos 0 merecedores da apresentação da matéria em estudo, destacando aspectos da vida profissional e pessoal do homenageado, em especial aos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes, através de suas atividades sociais e religiosas.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no art. 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução nº 04, de 10 de abril de 2001, que disciplinam a matéria em análise, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3(dois terços) dos Membros da Câmara, em única discussão,



Câmara Municipal de Mogi das Cruzos

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 e-mail: cmmc@cmmc.com.br

conforme determina o artigo 1º, da Resolução acima referenciada.

No mais, cumprindo-se a legislação que dispõe sobre a matéria, a proposta se encontra subscrita pelo nobre Edil, e se encontra instruída com a devida Justificativa, demonstrando os fatores determinantes que motivaram a propositura.

Assim verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos, que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.

AJ. 14 de julho de 2016.

Fernando Boratto Rossi

Assessor Jurídico

Visto, de acordo.

Paulo Soares

Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Crazes 🔀

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de

Decreto Legislativo nº 013 / 2016

Processo

2016.

nº 133/2016

De iniciativa legislativa do Vereador CARLOS LUCAREFSKI, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de <u>Cidadão Mogiano</u> ao Senhor <u>JOAQUIM LAURO COSINI DE OLIVEIRA</u> em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de agosto de

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO:

Presidente

OLIMPIO OSAMUTOMIYAMA

Membro

PROTÁSSICAPIETRO NOGUEIRA

MALA LANGE

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS EXTRAMENTO:

ANTONIO LINO DA SILVA Presidente

PEDRO HIDE X KOMURA

Membra

AZDO SADAO SAKAI

Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO

No

088/16

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de "Cidadão Mogiano".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Senhor Joaquim Lauro Cosini de Oliveira, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ou em outro local designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de agosto de 2016, 455° da Fundação da Cidade de

Mogi das Cruzes.

MAURO/LUÍS CLAUIJINO DE ARAÚJO

Presidente da Câmala

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de agosto de 2016, 455° da Fundação

da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR CARLOS LUCAREFSKI).